



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
 Telefone:(61) 2028-1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208237/2017-19

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 415.392.657- 49, portador da Identidade número 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria 1.016 de 31 de janeiro de 2019 do Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o CNPJ 04.768.702/0001-70, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – CEP 71200-249, Brasília-DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a REACTUAÇÃO dos preços do **Contrato 10/2018**, haja vista o reajuste do valor da insalubridade do bombeiro hidráulico, considerando a alteração do salário mínimo de janeiro e fevereiro de 2020 (Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019 e Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020), e reajuste do vale transporte (Decreto nº 40.381 do Governo do Distrito Federal, de 09 de janeiro de 2020) e a exclusão da contribuição social de 10% sobre o FGTS (Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, e dos custos não renováveis do contrato (Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado).

FUNDAMENTAÇÃO: A Reactuação na CLÁUSULA SEXTA – DA REACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 26 de maio de 2017.

DO PREÇO: Após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento, os preços da Cláusula Terceira, subitem 3.3 do Contrato 10/2018, serão alterados conforme planilhas a seguir:

Tipo de serviço	Qtde. de	Valor resumo (13/09/2019 a 31/12/2020)
-----------------	----------	---

		empregados	Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço
1	Engenheiro Eletricista	1	18.191,39	18.191,39
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	5.863,18	5.863,18
3	Eletricista	3	5.079,23	15.237,69
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	4.757,58	9.515,16
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.108,51	10.217,02
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.176,87	8.353,74
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	5.863,17	5.863,17
8	Bombeiro Hidráulico	2	4.530,83	9.061,66
9	Pedreiro	2	4.176,87	8.353,74
10	Pintor	2	4.176,87	8.353,74
11	Serralheiro	1	4.176,87	4.176,87
12	Marceneiro	1	4.176,87	4.176,87
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.127,39	18.764,34
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA				126.128,57
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)				1.513.542,84
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)				334.197,63
VALOR ESTIMADO GLOBAL				1.847.740,47

	Tipo de serviço	Qtde. de empregados	Valor Resumo (01/01/2020 a 12/01/2020)	
			Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço
1	Engenheiro Eletricista	1	18.190,17	18.190,17
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	5.862,85	5.862,85
3	Eletricista	3	5.078,95	15.236,85
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	4.757,28	9.514,56
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.108,19	10.216,38
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.176,66	8.353,32
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	5.862,83	5.862,83
8	Bombeiro Hidráulico	2	4.545,11	9.090,22
9	Pedreiro	2	4.176,66	8.353,32
10	Pintor	2	4.176,66	8.353,32
11	Serralheiro	1	4.176,66	4.176,66
12	Marceneiro	1	4.176,66	4.176,66
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.127,24	18.763,44
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA				126.150,58
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)				1.513.806,96
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)				334.197,63
VALOR ESTIMADO GLOBAL				1.848.004,59

	Tipo de serviço	Qtde. de empregados	Valor Resumo (13/01/2020 a 31/01/2020)	
			Valor estimado por	Valor estimado total

			empregado	do serviço
1	Engenheiro Eletricista	1	18.190,17	18.190,17
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	5.890,71	5.890,71
3	Eletricista	3	5.106,82	15.320,46
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	4.776,28	9.552,56
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.127,19	10.254,38
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.204,51	8.409,02
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	5.890,70	5.890,70
8	Bombeiro Hidráulico	2	4.572,94	9.145,88
9	Pedreiro	2	4.204,51	8.409,02
10	Pintor	2	4.204,51	8.409,02
11	Serralheiro	1	4.204,51	4.204,51
12	Marceneiro	1	4.204,51	4.204,51
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.155,11	18.930,66
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA				126.811,60
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)				1.521.739,20
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)				334.197,63
VALOR ESTIMADO GLOBAL				1.855.936,83

Tipo de serviço	Qtde. de empregados	Valor Resumo (01/02/2020 a 13/09/2020)		
		Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	
1	Engenheiro Eletricista	1	18.190,17	18.190,17
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	5.890,71	5.890,71
3	Eletricista	3	5.106,82	15.320,46
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	4.776,28	9.552,56
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.127,19	10.254,38
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.204,51	8.409,02
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	5.890,70	5.890,70
8	Bombeiro Hidráulico	2	4.575,11	9.150,22
9	Pedreiro	2	4.204,51	8.409,02
10	Pintor	2	4.204,51	8.409,02
11	Serralheiro	1	4.204,51	4.204,51
12	Marceneiro	1	4.204,51	4.204,51
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.155,11	18.930,66
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA				126.815,94
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)				1.521.791,28
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)				334.197,63
VALOR ESTIMADO GLOBAL				1.855.988,91

DA REPACTUAÇÃO: Ulterior a repactuação, o Contrato teve seu valor reduzido em R\$ 17.041,65 (dezessete mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo que o valor estimado mensal para cada período fica alterado conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Exercício de 2019	
Valor Referente ao Período de 13/09/2019 a 31/12/2019	
Valor Mensal Praticado	R\$ 128.009,38
Valor Mensal Repactuado	R\$ 126.128,57
Diferença Mensal Reduzida	R\$ 1.880,81

Exercício de 2020	
Valor Referente ao Período de 01/01/2020 a 12/01/2020	
Valor Mensal Praticado	R\$ 128.009,38
Valor Mensal Repactuado	R\$ 126.150,58
Diferença Mensal Reduzida	R\$ 1.858,80

Exercício de 2020	
Valor Referente ao Período de 13/01/2020 a 31/01/2020	
Valor Mensal Praticado	R\$ 128.009,38
Valor Mensal Repactuado	R\$ 126.811,60
Diferença Mensal Reduzida	R\$ 1.197,78

Exercício de 2020	
Valor Referente ao Período de 01/02/2020 a 13/09/2020	
Valor Mensal Praticado	R\$ 128.009,38
Valor Mensal Repactuado	R\$ 126.815,94
Diferença Mensal Reduzida	R\$ 1.193,44

Exercício de 2019/2020			
Valor Reduzido Referente ao Período de 14/09/2019 a 13/09/2020			
PERÍODO	Praticado	Repactuado	Redução
14/09/2019 a 31/12/2019	R\$ 128.009,38	R\$ 126.128,57	R\$ 6.708,22
01/01/2020 a 12/01/2020	R\$ 128.009,38	R\$ 126.150,58	R\$ 743,52
13/01/2020 a 31/01/2020	R\$ 128.009,38	R\$ 126.811,60	R\$ 718,67
01/02/2020 a 13/09/2020	R\$ 128.009,38	R\$ 126.815,94	R\$ 8.871,24
14/09/2019 a 13/09/2020	TOTAL REDUZIDO		R\$ 17.041,65

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: Não será necessária complementação da garantia prevista na Cláusula Sétima, subitem 7.1, do Contrato original, uma vez que o Contrato teve seu valor reduzido em R\$ 17.041,65 (dezessete mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 14/09/2019, conforme planilhas resumo acima discriminadas.

Ficam devidas ao CONTRATANTE as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 14/09/2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e glosadas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/07/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594703** e o código CRC **FA450A5D**.

Referência: Processo nº 02000.208237/2017-19

SEI nº 0594703